



Registrado em,  
27-05-93  
Mocâmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino  
Pça. Pedro Alves Bezerra, 266 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 455/93-G.P.

Em, 25 de Maio de 1993

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal, a alienar o carro de propriedade deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a alienar o carro de propriedade do Município, Corcel II, ano 1981, Cor Branca, Chassis LB 67160, placa AL 8166, Recife PE, movido a Álcool.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 25 de Maio de 1993

Dr. Francisco Canindé Câmara

Prefeito